



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 8106/2026
DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº007/2026 - Data: de 13
de janeiro de 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$272.475,00(duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 272.475,00(duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA EM SAÚDE

Manutenção das Atividades -Assistência Farmacêutica

10.301.41.2058.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 383 - Superávit R\$204.356,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Programa Ambulatorial de Feridas e Curativos

10.302.41.1081.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 381 - Superávit R\$68.119,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 381 - Superávit R\$68.119,00

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 383 - Superávit R\$204.356,00



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 13 de Janeiro de 2026.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.01.13 16:41:26 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO